



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 20/01/2020


ASSINATURA

CONCEDE REAJUSTE DO VALOR INDIVIDUAL DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no §2º, art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.622, de 19 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido reajuste, para o exercício de 2020, do valor individual do vale alimentação destinado aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei 778, de 05 de julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 898, de 06 de maio de 2004, em percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), tendo sido adotado, nos termos da Lei de regência, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, no período de janeiro a dezembro 2019, passando de R\$321,00 para R\$335,38 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de janeiro de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração